PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.090/2023

Autoria: Vereador Erivan Pereira Pita

EMENTA: Denomina de **Rua Creuza Bezerra Passos,** um logradouro localizado no Loteamento Santa Tereza, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Creuza Bezerra Passos**, o logradouro conhecido como "Rua Projetada 03", com início à Avenida Projetada Pedro Rodrigues de Souza (Pedro Pezão), entre as Quadras: Lado Direito: 06, 07 08, 09 e 10, Lado Esquerdo: 19, 16; 15; 12 e 11, e com seu término à Estrada para o Sítio Taquari, localizado no Loteamento Santa Tereza, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230725111838.pdf
assinado por: idUser 120

AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE PRIMOROSO – CNPJ Nº 22.551.523/0001-69, no valor total de R$ 329.744,60 (Trezentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Gameleira/PE, 19 de julho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:49A41FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2023. CPL. Locação de bens. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Rua Doroteu Araújo, nº. 929, Centro, Gameleira/PE, para funcionamento da Escola Municipal Presidente Castelo Branco. Locador: JAIME ALVES DA SILVA – CPF: 640.825.554-04. Valor: Mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e anual de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Fundamentação legal: Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 19 de julho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3BC6DBBF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230725111838.pdf
assinado por: idUser 120

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo aditivo de prorrogação da vigência ao Contrato nº 007/2022. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/0001-00 e a Empresa QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 05.617.563/0001-47, OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão, implantação da Secretaria Digital e Diploma Digital, voltado para o segmento acadêmico, incluindo a prestação de serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, infraestrutura em nuvem, suporte e customização da licença, para atendimento das necessidades desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93. RECURSOS ESTIMADOS: R$ 69.580,00 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais). NOTA DE EMPENHO: 224/2023. VIGÊNCIA: 04/07/2023 a 04/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.

Espécie: 2º Termo aditivo de prorrogação da vigência ao Contrato nº 006/2021 e reajuste em 3,935830%, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/0001-00 e a Empresa CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, CNPJ nº 69.908.994/0001-45, OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93. RECURSOS ESTIMADOS: R$74.833,80 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 225/2023. VIGÊNCIA: 06/07/2023 a 06/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB26EC44

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, inclusive água mineral, para suprir as necessidades de consumo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Após o processamento do Pregão comunica-se a HOMOLOGAÇÃO do objeto as empresas: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA, item 01 e 02, no valor: R$ 14.472,00 e LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA, CNPJ: 10.882.680/0001-78, item 03, valor de R$ 23.960,00. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO.
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEF2D611

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.090/2023

Autoria: Vereador Erivan Pereira Pita

EMENTA:Denomina de Rua Creuza Bezerra Passos, um logradouro localizado no Loteamento Santa Tereza, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Creuza Bezerra Passos**, o logradouro conhecido como "Rua Projetada 03", com início à Avenida Projetada Pedro Rodrigues de Souza (Pedro Pezão), entre as Quadras: Lado Direito: 06, 07 08, 09 e 10, Lado Esquerdo: 19, 16; 15; 12 e 11, e com seu término à Estrada para o Sítio Taquari, localizado no Loteamento Santa Tereza, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AC2BDF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.089/2023

Autoria: Vereador Thiago Paes Espíndola

EMENTA:Institui o Projeto "Adote uma Lixeira" e dá outras providências.